

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a prestação de serviço
- d) Estabelecer os critérios da prestação do serviço/entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação.

2. JUSTIFICATIVA:

Visando proporcionar a preparação dos lanches da merenda escolar, fornecidos aos alunos das Escolas Municipais e SCFV, e também que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam no Centro do Idosos, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para o público externo que se encontram à espera de atendimento nos locais mencionados.

Diante de dois processos licitatórios realizados (pregão nº46/2023 e 55/2023) os quais tiveram como resultado deserto, e visando não deixar os locais sem o fornecimento de gás para a preparação dos alimentos, faz se necessário tal aquisição.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
513	SCFV-Serviços de Conviv.Fortal.Vínculos	16.18.8.243.138.2.059	1.29.000	339030/4

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	25	25	UN	02832	GÁS GPL 13 KG		
TOTAL GERAL							

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
502	Manut. Do Centro de Convivência de Idosos	16.18.8.241.138.2.046	1.29.000	339030/4

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	10	10	UN	02832	GÁS GPL 13 KG		
TOTAL GERAL							

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
424	Manut. Do Ensino Fundamental	6.24.12.361.126.2.042	101.000	339030/4

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	50	50	UN	02832	GÁS GPL 13 KG		
TOTAL GERAL							

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
442	Manut. Das Ativ. Da Creche e Ens. Infantil	6.24.12.365.126.2.056	101.000	339030/4

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	60	60	UN	02832	GÁS GPL 13 KG		
TOTAL GERAL							

4. QUALIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando as secretarias obrigadas a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, as Secretarias se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

Obs: Os locais de entrega são: Instituto de Educação Francisco Moura, Esc. Munic. Profª Elza R. T. Cunha, Escola Profº Olivio, CMEI João Leonor, Creche Lar Sagrada Família, SCFV e Centro do Idoso e poderá ser entregue no Distrito de Palmeúna, visto que algumas escolas funciona no local.

Obs: A contratação será por meio do menor valor do item.

5. DA ENTREGA:

O objeto desta contratação será recebido:

- a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
- b) A entrega deverá acontecer em até 04 (quatro) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Ordem de Compra Mensal.
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
 - c.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- d) O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de

Referência.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- * Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

- * Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- * Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

- * Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- * Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.2 Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, de acordo com o protocolo de entrega.

8.3 Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento.

8.4 Caberá à CONTRATADA encaminhar os documentos abaixo, junto com a nota fiscal/fatura, para que o pagamento possa ser efetuado:

8.5 Prova de regularidade obrigatório para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

9. DA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO):

9.1 O presente contrato terá vigência de **11 meses** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

Parágrafo único. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 30 (trinta) dias antes do término.

10. DO EMPENHO (QUANDO FOR O CASO):

10.1 Será enviado ao departamento de contabilidade a ordem de compra / serviço para empenho na data de sua emissão, quando não houver contrato;

10.2 Caberá a empresa exigir ou não documento / comprovante do empenho da ordem de compra / serviço;

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

Jandaia, em 09 de fevereiro de 2024.



Neide Silva Moraes
GESTORA DE CONTRATOS